



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 228/2014

Erechim, 18 de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO  
D.D. Presidente do Poder Legislativo,  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 212/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF Sede Regional, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XIV Festa di Bacco.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI N.º 212/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF Sede Regional, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XIV Festa di Bacco.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF Sede Regional, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XIV Festa di Bacco, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a serem aplicados da seguinte forma, após a assinatura do Convênio:

I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) repassados pelo Município de Erechim, no mês de janeiro de 2015;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo SUTRAF Sede Regional, no mês de fevereiro de 2015.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 04.122.0021.2.026 – Apoio à Realização de Feiras e Outros Eventos, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF Sede Regional deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF Sede Regional, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XIV Festa di Bacco, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, neste Município.

O SUTRAF Sede Regional é uma entidade que une os trabalhadores da agricultura familiar da região e foi indicado para gerir os recursos necessários para a realização das duas edições da Feira da Agricultura Familiar. Também, propôs e executou a XIII Festa Di Bacco, em 2014, igualmente, subvencionada com recursos do erário municipal. Agora é, novamente, indicado para realizar a XIV Festa Di Bacco, em 2015.

A realização da XIV Festa Di Bacco ocorrerá com sua tradicional e consolidada programação composta por vários eventos e atividades pertinentes à temática e à valorização das etnias de nossa colonização, especialmente a etnia italiana, a agricultura familiar e o cultivo da uva. No ano de 2015, a inovação será por conta da regionalização da Festa, com a participação de viticultores de outros Municípios no espaço de comercialização da uva e dos produtos da agricultura familiar, apresentação de grupos artísticos e talentos locais.

Durante todo o período da programação da Festa Di Bacco, os passeios turísticos conduzirão visitantes, aventureiros e pessoas interessadas no turismo rural e ecológico, em roteiros da área rural de Erechim, passando pelo Vale dos Parreirais, Vale do Dourado e diversas propriedades agro familiares.

Para viabilizar o evento, é indispensável o apoio da Administração Municipal, consubstanciado no aporte de recursos subvencionáveis do erário. De fato, esses recursos acabam se transformando num investimento a consolidar cada vez mais o Município de Erechim como protagonista do desenvolvimento regional, fortalecendo-o como referência na região pela valorização de sua história, de suas tradições, de sua cultura, de sua Agricultura Familiar e do seu turismo rural.

O aporte solicitado é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), porquanto o orçamento da XIV Festa Di Bacco está estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e contempla o seguinte:

- aluguel de estrutura e aquisição de materiais para festividade de abertura da colheita da uva;
- aluguel de estrutura para viabilização do espaço temático e de comercialização da uva e derivados e agro industrializados;
- aluguel de espaço, inclusive energia elétrica, água, gás e outros insumos necessários para cozinha;
- aluguel de equipamento de som e luz para a Festa Di Bacco;
- contratação de show artístico;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- aluguel de equipamento de som e luz para a Festa São Brás;
- pagamento de divulgação, publicidade e propaganda em geral;
- sinalização temática do espaço da comercialização;
- produção do evento (marketing, publicidade e propaganda);
- elaboração de arte de material gráfico;
- produção e aquisição de material audiovisual;
- spots de rádio e/ou vídeo;
- estrutura, materiais e montagem da Vila Italiana, junto as espaço de comercialização;
- estruturação do desfile temático;
- infraestrutura externa e interna;
- pagamento de segurança e de limpeza do local do evento;
- pagamento de assessoria especializada (pessoa jurídica);
- pagamentos de despesas operacionais e administrativas, dentre outras descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

Além do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) solicitados à Administração Pública Municipal, a título de contrapartida o SUTRAF garantirá o restante dos valores, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) necessários para garantir a realização do evento sem percalços orçamentários, comprometendo-se, desde já, a efetuar a devida e obrigatória prestação de contas na forma da Lei.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2014.

Paulo Alfredo Polís  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE DEZEMBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF SEDE REGIONAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DA XIV FESTA DI BACCO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor LUÍS CARLOS PARISE, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, servidor público, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI (SUTRAF Sede Regional), inscrito no CNPJ sob n.º 02.898.531/0001-79, com sede na Rua Aratiba, n.º 537, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor ADILSO LUIS BARONI, inscrito no CPF sob n.º 640.999.380-34 e RG n.º 1042213387, residente e domiciliado na Cidade de Charrua/RS, na Linha Viecelli, s/n.º.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI (SUTRAF Sede Regional), para subsidiá-lo na organização da XIV Festa Di Bacco, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, neste Município, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a serem aplicados da seguinte forma, após a assinatura do presente Convênio:

I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) repassados pelo Município de Erechim, no mês de janeiro de 2015;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo SUTRAF



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Sede Regional, no mês de fevereiro de 2015.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O SUTRAF Sede Regional fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador da XIV Festa Di Bacco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 04.122.0021.2.026 – Apoio à Realização de Feiras e Outros Eventos, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF Sede Regional utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Instituição, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor GIANI ROTA TELLES, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2015.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF Sede Regional deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, **em**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:**

O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF Sede Regional fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ..... DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

ADILSO LUIS BARONI  
Coordenador-Geral do Sindicato Unificado dos  
Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto  
Uruguai – SUTRAF Sede Regional

LUÍS CARLOS PARISE  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Segurança Alimentar

GIANI ROTA TELLES  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Segurança Alimentar

Testemunhas:

\_\_\_\_\_